



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000011/2024 - 06/02/2024

Local/Setor: 00000314 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da demanda da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens para Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, tendo em vista a solicitação do Setor de Almoxarifado, conforme anexado aos autos.

2.2 - Justifica-se o fornecimento de materiais de limpeza, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a higiene, beneficiando os servidores e munícipes, proporcionando-os condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

2.3 - A aquisição abrange materiais de limpeza, que são insumos importantes para a manutenção da limpeza dos ambientes da sede administrativa da Prefeitura de Baixo Guandu e seus diversos setores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.
01	Acendedor para fogão - acendedor click faísca; composição: plástico, não gera chamas, apenas faíscas.	Und.	10



TERMO DE REFERÊNCIA

02	<p>Água sanitária cloro ativo 1L - água sanitária cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 2,0% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. bico econômico. apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem com no mínimo 1 litro. Referência de qualidade: marca Qboa ou Ypê ou semelhante.</p>	Und.	200
03	<p>Álcool em gel 70 INPM 500g - álcool etílico hidratado em gel, concentração de no mínimo 70° INPM, uso doméstico, embalado em frasco inquebrável e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 500 g. Referência de qualidade: marca Start, Asseptgel, Coperalcool ou semelhante.</p>	Und.	30



TERMO DE REFERÊNCIA

04	Álcool líquido 70% INPM 1L - álcool etílico hidratado líquido 70% inpm, uso doméstico, embalado em frasco inquebrável e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ML. Referência de qualidade: marca Start, Asseptgel, Coperalcool ou semelhante.	Und.	300
05	Balde plástico 20L - balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alças reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, nas cores preto ou cinza ou branco. Capacidade mínima de 20 litros. Referência de qualidade: marca Lar Plásticos ou Proplast ou Belosch ou semelhante.	Und.	10
06	Balde plástico 30L - balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alças reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, nas cores preto ou cinza ou branco. Capacidade mínima de 30 litros. Referência de qualidade: marca Lar Plásticos ou Proplast ou Belosch ou semelhante.	Und.	10
07	Canecão de alumínio 2,5L com tampa - em alumínio polido, com cabo em baquelite, capacidade mínima de 2,5 litros.	Und.	10



TERMO DE REFERÊNCIA

08	<p>Carrinho de limpeza dobro 50L - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conjunto de dois baldes com capacidade para 25L cada, com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polipropileno injetado. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior. Clip de fixação para haste. Alça em aço tubular com pintura eletrostática. Pode usar mop plano/vertical. Acompanha os seguintes acessórios: 01 (uma) placa sinalizadora piso molhado, 02 (dois) pulverizadores de 01 (um) litro cada, 01 (um) espanador eletrostático, 01 (um) cabo telescópico de 1,40m com garra plástica para prender mop líquido, 01 (um) refil úmido para mop em algodão com cinta 320g e 0,32m de diâmetro. Dimensões aproximadas: 80cm comprimento x 40cm largura x 50 cm altura. Garantia de 12 (doze) meses.</p>	Und.	05
----	---	------	----



TERMO DE REFERÊNCIA

09	<p>Cloro líquido 1L - cloro ativo a base de hipoclorito de sódio com concentração mínima de 3,0% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Apresentar em sua embalagem original produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Embalagem com no mínimo 1 litro. Referência de qualidade: marca HF ou Lertoff ou semelhante.</p>	Und.	200
10	<p>Coador para café 10 x 13cm - coador para café em tecido de flanela 100% algodão, cor branca, com cabo de madeira. Medindo no mínimo: cabo com 10 cm de comprimento, coador com 13 cm de diâmetro e profundidade de 14 cm. Embalagem primária: plástico transparente lacrado.</p>	Und.	20



TERMO DE REFERÊNCIA

11	<p>Copo descartável 200ml - copo descartável em produto atóxico de polipropileno (pp) branco, com capacidade de 200 ml. sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 g cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada, com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão com no mínimo 2.500 unidades, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p>	PC T.	2.0 00	
12	<p>Desentupidor para vaso sanitário 50cm - desentupidor manual, com ventosa de borracha resistente, com 175mm de diâmetro aproximadamente, cabo longo (50 cm aproximadamente), em madeira ou pvc, formato para perfeito encaixe, grande poder de sucção.</p>	Und.	05	



TERMO DE REFERÊNCIA

13	<p>Desinfetante 01L - desinfetante multiuso para pisos, azulejos, cozinhas, banheiros, dentre outras superfícies laváveis. Ação contra germes e bactérias. Fragrância lavanda ou pinho. Embalado em frasco inquebrável, com bico dosador. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ml. Referência de qualidade: marca Start, Ypê, Bombril ou semelhante.</p>	Und.	400
14	<p>Detergente líquido 500ml neutro - detergente líquido para limpeza doméstica, neutro, hipoalérgico, tensoativo, biodegradável, embalado em frasco inquebrável e transparente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 500 ml. Referência de qualidade: marca Minuano ou Ypê ou Limpol ou semelhante.</p>	Und.	500



TERMO DE REFERÊNCIA

15	Dispenser para papel toalha interfolha - dispenser para papel toalha interfolha, composto de frente e base em plástico abs de baixa densidade/alta resistência, de fácil instalação, abertura e fechamento com travas laterais acionadas por pressão, para utilizar papel toalha medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 20 a 21 de largura. Cor branca. Capacidade de no mínimo 1000 folhas.	Und.	15
16	Dispenser para sabonete líquido - apresenta formas arredondadas, possui sistema inteligente de abertura que permite ao usuário acesso fácil e rápido para reposição, possibilita o uso de chaves, mantendo a segurança e descrição. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em abs de baixa densidade; já vem com reservatório para abastecer sistema de fechamento exclusivo, pode ser fechado com ou sem chave; habitáculo com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira; visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Altura mínima de 26 cm; largura mínima de 12 cm; profundidade mínima de 11 cm; capacidade mínima de 800 ml; deverá ser embalado de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso. Cor branca.	Und.	15
17	Escova multiuso - escova multiuso, formato anatômico, base em plástico, com cerdas de nylon. Dimensões mínimas de 4 x 11 x 6.	Und.	30



TERMO DE REFERÊNCIA

18	Espanador manual 63cm - espanador manual de no mínimo 63 cm, material: pena; com cabo: madeira c/ polietileno.	Und	14
19	Esponja multiuso 4 unidades - esponja multiuso, com uma face em espuma de poliuretano e outra de fibra sintética com abrasivo. Embalagem primária em plástico, contendo 4 unidades medindo no mínimo 110 mm x 74 mm x 20 mm cada. Referência de qualidade: Marca Condor, Bettanin, Ypê ou semelhante.	Pct.	100
20	Filtro permanente para café nº 103 - filtro permanente para café nº 103, reutilizável, lavável, composição em polipropileno, para no mínimo 500 cafés.	Und.	30
21	Guardanapo de papel - guardanapo de papel, com fibras 100% celulose, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 23,5 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidade: marca Santepel, Kitchen, Milli ou semelhante.	Pct.	200



TERMO DE REFERÊNCIA

22	Inseticida doméstico - inseticida doméstico spray (aerosol), eficaz contra mosquitos, baratas, moscas, pernilongos, formigas, sem cfc, sem cheiro. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Frasco contendo no mínimo 300 ml. Referência de qualidade: marca SBP, RAID, BAYGON ou semelhante.	Und.	20
23	Limpador multiuso - 500ml - limpador multiuso para limpeza de fórmicas, plásticos, esmaltados, metais e superfícies laváveis (pisos, azulejos, cozinhas, banheiros). Embalado em frasco inquebrável, com bico dosador. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 500 ml. Referência de qualidade: marca Start, Ypê, Qboa ou semelhante.	Und.	80



TERMO DE REFERÊNCIA

24	Lixeira plástica com tampa e pedal 25L - lixeira plástica com tampa e pedal, atóxico, resistente ao impacto. Corpo e tampa em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) nas cores preto ou cinza ou branco. Capacidade mínima de 25 litros. referência de qualidade: marca Lar Plásticos, Proplast, Belosch ou semelhante.	Und.	20
25	Luvas multiuso tamanho G - luvas multiuso confeccionada em látex de borracha natural, impermeável, resistente, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão. Par embalado individualmente com data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - CA. Tamanho G. Cor amarela.	Par	30
26	Luvas multiuso tamanho M - luvas multiuso confeccionada em látex de borracha natural, impermeável, resistente, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão. par embalado individualmente com data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, certificado de aprovação do Ministério Do Trabalho E Emprego - CA. Tamanho M. Cor amarela.	Par	30



TERMO DE REFERÊNCIA

27	Luvas multiuso tamanho P - luvas multiuso confeccionada em látex de borracha natural, impermeável, resistente, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão. Par embalado individualmente com data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - CA. Tamanho P. Cor amarela.	Par	20
28	Mangueira antitorção ½" - mangueira antitorção ½ polegada, confeccionada em pvc, 3 camadas, alta flexibilidade, medindo 30 metros.	Rolo	10
29	Mergulhão elétrico - mergulhão elétrico, corpo em alumínio, cabo em pvc resistente a alta temperatura, tensão 127 volts, potência mínima 1.000 watts, características adicionais: em espiral, fiação reforçada, aplicação: aquecer água, selo de qualidade INMETRO, com no mínimo 25 cm de altura.	Und.	10
30	Pano de prato 40x68cm - tamanho: 40x68cm 100% algodão. Cor branco.	Und.	50
31	Pano para limpeza de chão - pano para limpeza de chão, poroso, em puro algodão, alvejado, de boa qualidade, com costura nas extremidades, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. contendo no mínimo 65 cm de comprimento por 40 cm de largura.	Und.	100
32	Refil para MOP líquido - Contendo no mínimo as seguintes especificações: composição: 85% algodão e 15% poliéster, 320g, com cinta, 0,32m de diâmetro.	Und.	20



TERMO DE REFERÊNCIA

33	Rodo para piso 40cm - rodo para piso, cabo metálico revestido, base de plástico, sistema de rosca, gancho, com no mínimo: lâmina em borracha 35 mm, base 40 cm e cabo de 120 cm. referência de qualidade: marca Condor, Sanremo, Bettanin ou semelhante.	Und.	10
34	Sabão de coco em barra - sabão de coco. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem primária em plástico, contendo 5 unidades de 200 g cada. Referência de qualidade: marca Razzo, Ypê, Minuano ou semelhante.	Pct.	30
35	Sabão neutro em barra - sabão neutro em barra, glicerinado. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes, selo de qualidade inmetro. Embalagem primária em plástico, contendo 200 g. Referência de qualidade: marca Ypê, Razzo, Minuano ou semelhante.	Und.	100



TERMO DE REFERÊNCIA

36	Saco plástico lixo 100L - saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 100 litros, suportando no mínimo 20 kg. Especificações estabelecidas pela norma nbr 9191 da abnt. Medindo no mínimo: 750 mm de largura e 1050 mm de altura. Marca de referência: Embalixo, Bettanin, Esfrelux ou semelhante.	Und.	5.0 00
37	Saco plástico lixo 15L - saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 15 litros, suportando no mínimo 3 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT. Medindo no mínimo 390 mm de largura e 580 mm de altura.	Und.	5.0 00
38	Saco plástico lixo 30L - saco para lixo confeccionado em plástico, cor preta ou azul, reforçado, alta resistência, capacidade de 30 litros, suportando no mínimo 6 kg. Especificações estabelecidas pela norma NBR 9191 da ABNT, medindo no mínimo 590 mm de largura e 620 mm de altura. marca de referência: Embalixo, Bettanin, Esfrelux ou semelhante.	Und.	5.0 00



TERMO DE REFERÊNCIA

39	Saponáceo cremoso 300ml - saponáceo cremoso, aplicação limpeza geral, desengordurador, aspecto físico cremoso. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 300 ml. Referência de qualidade: marca Ypê, Sany, Start ou semelhante.	Und.	50
40	Suporte para filtro de café nº 103 - suporte em polipropileno para filtro de café, nº 103, atóxico.	Und.	10
41	Vassoura de nylon - vassoura de nylon multiuso, cabo metálico revestido, base de plástico, sistema de rosca, gancho, com no mínimo: base de 20 cm, cabo de 120 cm, 50 tufos. Cerdas de nylon longas e pontas plumadas. Referência de qualidade: marca Condor, Bettanin, Bellano ou semelhante.	Und.	50
42	Vassoura de piaçava nº 03 - vassoura de piaçava com cabo de madeira, revestido, base de madeira, com no mínimo: base de 20 cm, cabo de 120cm. referência de qualidade: marca Condor, Princesinha, Bettanin ou semelhante.	Und.	35



TERMO DE REFERÊNCIA

43	Escova sanitária plástica - escova sanitária plástica tipo bola com suporte, com cerdas em nylon, resistente, formato anatômico. dimensões mínimas de 12 x 34 x 12 cm. referência de qualidade: marca Bettanin, Condor, Clink ou semelhante.	Und.	20
44	Esponja de lã de aço - esponja de lã de aço. Composição aço carbono. Embalagem primária em plástico, contendo 8 unidades de 60 g cada. Referência de qualidade: Bombril, Assolan, Ypê ou semelhante.	Pct.	150
45	Flanela para limpeza - flanela para limpeza 100% em algodão, na cor branca, com costura reforçada nas bordas. Acondicionada em embalagem unitária plástica transparente lacrada medindo no mínimo: 37 cm x 50 cm.	Und.	100
46	Limpa vidros - limpa vidros específico para limpar vidros e espelhos, proporcionando uma solução de limpeza ágil e prática, clareando manchas e recuperando o brilho da superfície. Embalado em frasco inquebrável, com bico dosador. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 500 ML. referência de qualidade: marca Veja, Start, Blindex ou semelhante.	Und.	40



TERMO DE REFERÊNCIA

47	Odorizador de ambiente - odorizador de ambiente spray (aerosol), fragrância lavanda, sem cfc. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes, selo de qualidade INMETRO. Frasco contendo no mínimo 360 ml. referência de qualidade: marca Dom Line, Secar, Bom Ar ou semelhante.	Und.	100
48	Papel higiênico folha simples 60m - papel higiênico tipo rolo, alta qualidade, extra macio e absorvente, produzido com 100% fibras virgens, alta absorção, branco, solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, folha simples picotada e gofrada, sem fragrância. Acondicionado em fardos com 08 a 12 rolos, contendo marca do produto e dados do fabricante. Contendo no mínimo: rolo 60 metros, largura 10 cm, gramatura 17 a 19 g/m ² por folha. Referência de qualidade: marca Paloma/Sepac, Bob, Milli ou semelhante.	Rolo	5.0 00



TERMO DE REFERÊNCIA

49	Papel toalha interfolhado - papel toalha interfolha, folhas simples, duas dobras produzido com 100% fibras celulósicas, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, contendo no mínimo: 20 cm de comprimento e 20 a 21 de largura. Embalagem primária em material transparente com no mínimo 1000 folhas, na qual deve estar impresso o lote de fabricação do produto.	Pct.	1.200
50	Sabão em pó - 1 KG - lava roupas em pó para roupas brancas e coloridas. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 1 kg. Referência de qualidade: marca Ypê, Minuano, Brilhante ou semelhante	Und.	250



TERMO DE REFERÊNCIA

51	Sabonete cremoso 5L - sabonete cremoso 5 litros, com alta eficiência limpadora, ph neutro, elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, fragrância erva doce, pronto para usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído. Acondicionado em galão plástico resistente. Apresentar em sua embalagem original: produto saneante notificado na ANVISA/registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento da empresa (AFE), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no CRQ, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem com no mínimo 05 litros. Referência de qualidade: marca Premisse, Trilha, Melhoramentos ou semelhante.	Und.	30
52	Soda cáustica 1 KG - soda cáustica em escamas. Produto saneante notificado na anvisa, autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. Embalagem inquebrável com no mínimo 1 kg. Referência de qualidade: Marca Escorpião, Start, Lertoff ou semelhante.	Und.	30

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado



TERMO DE REFERÊNCIA

como aquisição de bens e serviços comuns.

4.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

4.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

5- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 250, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/8900.

5.2- O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

5.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

5.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.8- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

6- DA GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelos prazos especificados no item 3.1 deste Termo de Referência.

6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6.4. Aos produtos a que se aplicar, constantes no item 3.1, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.7.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

7.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

7.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou



TERMO DE REFERÊNCIA

responsabilidade na entrega dos produtos.

7.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a



TERMO DE REFERÊNCIA

respectiva apresentação.

10.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

10.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

10.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 -DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2024, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Administração: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo - Elemento de Despesa: 33903000000 - Ficha: 112 - Fonte de Recurso: 150000009999.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____